

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0191/2021

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI**, pessoa jurídica, com sede a Rua Manoel Vieira Garção, nº 10, sala 707, Edifício PHD Office, Centro, na cidade de Itajaí-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 13.250.208/0001-00, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, o Sr. **Júlio Cesar Henrichs**, portador da Cédula de Identidade nº 8599991-5 e CPF nº 984.541.109-68, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo Licitatório nº 0192/2021 - Pregão Eletrônico nº 0083/2021, Contrato nº 0191/2021, tem por objeto o presente edital, Contratação de empresa capacitada para **Fornecimento de Plataforma para Informações Geográficas (PIG) para Gestão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**, conforme especificações descritas no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais **12 (doze) meses contados a partir de 13 novembro de 2024 e vigorando até 13 de novembro de 2025**. Bem como Fica reajustado o valor mensal do contrato pelo IPCA acumulado no percentual de 4,76%, assim o valor mensal passará a ser **R\$ 7.554,84 (sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro e oitenta e quatro centavos)**. Conforme solicitação da Diretoria de Tributos, manifestação da contratada e Manifestação da Controladoria-Geral do Município e Parecer Jurídico em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 11 de novembro 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE

AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: